



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 515, DE 23 DE JULHO DE 1988

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PA
RA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal'
de Lavrinhas, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou,
e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, au
torizado a abri~~ir~~ no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade,
o credito Adicional Especial, no valor de Cz\$1.500.000,00 (Hum mi
lhão e quinhentos mil cruzados)

Paragrafo Único - O credito servirá para '
fazer face as despesas com obras de Reforma/Reparos/adaptação do
próprio Municipal.

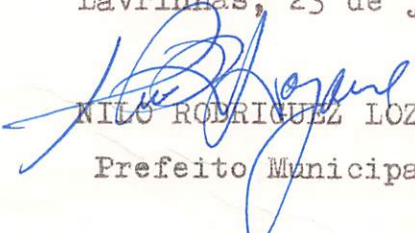
Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos neces
sários à cobertura do presente credito os aludidos nos incisos II
e ou III do paragrafo 1º do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março
de 1964.

Paragrafo Único - Se o drédito ora autori'
do tornar-se insuficiente para atender as despesas, poderá ser su
plementado até 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nada
ta de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -se as disposições em
contrário.

Lavrinhas, 23 de julho de 1988


NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta
Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva

Secretária